

52

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*Revogada Lei nº  
900, de 27/12/97*

Lei nº 755, de 23 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre modificações de artigos e tabelas anexas à Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1966.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As Tabelas II e III anexas à Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1966, ficam substituídas pelas tabelas anexas a esta lei.

Art. 2º - Os artigos 191, 195, 196 e 202, da Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191 - O pagamento da licença a que se refere o artigo anterior será exigido por ocasião da abertura ou instalação do estabelecimento, ou cada vez que se verificar mudança do ramo de atividade.

Parágrafo Único - A taxa de licença será cobrada na forma fixada pela Tabela II, anexa a esta lei, e não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) e superior a R\$ 280,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 195 - Os estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços, estão sujeitos, anualmente, à taxa de renovação de licença para localização.

Art. 196 - A taxa de renovação de licença para localização será cobrada na mesma forma estabelecida pelo parágrafo único, do artigo 191,

Art. 202 - A taxa de licença para funcionamento dos estabelecimentos em horários especiais, será cobrada por semestre ou anualmente, calculada com base na licença ordinária, em três (3) vezes o seu valor, e arrecadada antecipadamente."

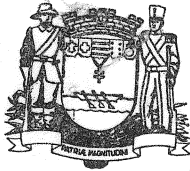
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

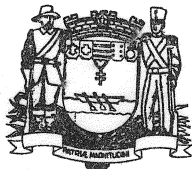


Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente  
e publicada no Paço Municipal, aos 23 de dezembro de 1969.

*Domingos José Antunes*

**DOMINGOS JOSÉ ANTUNES**

**Chefe da Divisão do Expediente**



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

## TABELA II

### Tabelas para lançamento e a Cobrança das Taxas de Licença

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	Alíquotas por cada assalaria- do administrativo ou produ- tivo assim, também, compreendi- do o proprietário, sua esposa ou filhos, quando exerçam ati- vidades na firma e não tenham empregados
I	INDÚSTRIA	R\$ 10,00
II	COMÉRCIO	R\$ 15,00
III	SOCIEDADE CIVIS, ESCOLAS, DEPOSI- TOS, OFICINAS E ATELIER	R\$ 15,00
IV	PROFISSÕES LIBERAIS E ASSEMBELHADGS	R\$ 25,00
V	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, BARBEIROS CABELEREIROS, PEDICURES, MANICURES E OUTROS	R\$ 10,00
VI	ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, FINAN- CIAMENTOS E SIMILARES	R\$ 25,00
VII	OUTRAS ATIVIDADES	R\$ 15,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
VIII	MANUFATURAS DOMÉSTICAS EM GERAL	
	por dia .....	R\$ 0,50
	por mês .....	R\$ 2,00
	por ano .....	20,00
	quaisquer outros ambulantes em dias comuns:	
	por dia .....	1,00
	por mês .....	2,00
	por ano .....	15,00
	idem, em domingos, feriados, dias santifi- cados ou carnaval:	
	por dia ..... De	3,00
	..... a	10,00
IX	TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES	
	Construção ou edificação térreas em geral	
	por metro quadrado até 100 m <sup>2</sup> .....	0,10
	idem, de 101 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup> 1.....	0,15
	idem, mais de 200 m <sup>2</sup> .....	0,20
	edificação destinada à residência popular com planta fornecida pela Prefeitura	10,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	reconstrução, reforma, remodelação de prédios, mediante planta sem acréscimo de área construída, por metro quadrado ....	0,01
	se houver acréscimo, aplicar-se-á a parte nova à tabela respectiva	
	andaimes, tapumes ou outras armações construídas sobre passeios, por metro linear e por mês, na 1a. zona .....	0,35
	idem, na 2a. zona .....	0,20
	idem, na 3a. zona .....	0,10
X	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	
	Alto-falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho	
	quando permitido no interior de estabelecimento comercial, industrial ou profissional:	
	por mês .....	2,00
	por semestre .....	10,00
	por ano .....	18,00
	Letreiros	
	1 - externos, sem saliência	
	por mês .....	0,50
	por semestre .....	2,50
	por ano .....	4,00
	2 - externos, com saliência	
	por mês .....	1,50
	por semestre .....	6,50
	por ano .....	10,00
	3 - luminosos	
	por mês .....	2,00
	por semestre .....	7,50
	por ano .....	12,00
XI	TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como depósitos de	



# Prefeitura Municipal de Lorena

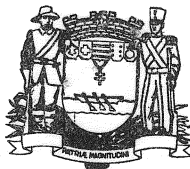
Estado de São Paulo — (Brasil)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
	por dia e por metro quadrado .....	0,30
	por mês e por metro quadrado .....	5,00
	por ano e por metro quadrado .....	30,00
	Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado .....	0,50
	Espaço ocupado por circos e parques de diversões por semana ou fração e por metro / quadrado, .....	0,20

## Y TABELA III

Tabela para Lançamento e cobrança das Taxas de Expediente e Serviços Diversos

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	Requerimentos, petições e memoriais ...	2,00
	Busca de papéis arquivados ou parados, por ano de busca .....	1,00
	Certidões negativas .....	1,50
	Têrmo de contrato entre a Prefeitura e particular .....	10,00
	Cancelamento de contrato .....	10,00
	Depósito no Tesouro Municipal para garantia de concorrência e no mínimo 1% (Hum por cento) do valor da concorrência e no mínimo .....	10,00
	Vistoria a pedido das partes, no perímetro urbano .....	20,00
	Idem, fora do perímetro urbano, mais a condução .....	30,00
	Abertura, transferência e encerramento de firma .....	3,00
	Alinhamento .....	4,00
	Nível .....	5,00
	Têrmo de venda ou arrematação .....	4,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	Transferência de laudêmio .....	10,00
	Aprovação de anúncios .....	5,00
	Aprovação de plantas com o respectivo memorial descritivo - 0,1% (hum décimo por cento) do valor da obra, com o mínimo de ..6,00	
	Os prédios com mais de 2 (dois) andares e que possuam elevadores, ficam isentos do pagamento da taxa de aprovação de planta	
	Aprovação de planta de loteamento ou arremate, por metro quadrado, no perímetro urbano .....	0,40
	Idem, fora do perímetro urbano ,.....	0,20
	Ligação de água .....	15,00
	Ligação de esgoto .....	20,00
	Qualquer outro ato não especificado .....	15,00
	TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
I	Taxa de numeração de prédios por emplacamento .....	2,00
	Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida	
II	Taxa de apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias	
	Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública - por unidade	1,50
	Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal:	
	1 - de veículos - por unidade .....	0,20
	2 - de animal cavalari, mular ou bovino, por cabeça .....	5,00
	3 - de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça .....	5,00
	4 - de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo.....	0,01
	Além das taxas acima se cobrarão as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como, as de transporte até o depósito	



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTAS
	Concessão de terreno para sepultura perpétua, por metro quadrado .....	25,00
	Concessão de 4 metros quadrados de terreno para sepultura temporária, por 10 anos .....	35,00
	Concessão de 4 metros quadrados de terreno para sepultura temporária, por 5 anos ...	18,00
	Concessão de sepultura geral, por 5 anos	15,00
	Sepultamento em sepultura geral .....	5,00
	Exumação e transferência de sepultura ...	15,00
	Sepultamento em sepultura particular ...	10,00
	Os indigentes, miseráveis na forma da Lei, terão sepultamento e sepultura gratuitos. Não será concedida renovação de concessão da sepultura temporária.	

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal